APROVADO EM 12.03.92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 79/92

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 6.550.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender a despesas da Câmara Municipal de Tocantins.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no artigo anterior serão usados recursos que, em decorrência de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária nº 74/91, ficaram sem despesas correspondentes conforme o art. 128, § 4º da L.O.M.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 05.03.92.

Joaquim Caetano Machado Neto

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

Para atender às despesas referentes aos subsídios dos vereadores, verbas de representação, remuneração dos servidores da Câmara e ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no' mês de fevereiro de 1992, estamos enviando, em caráter de urgência '' Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

Tendo em vista que priorizamos o pagamento da folha ' de pessoal sobre as demais obrigações municipais, mandamos, portanto, a essa Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.